



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



PARECER T CNICO
PROCESSO LICITAT RIO N  6/2021-001 PMVN
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contrata o de Pessoa Jur dica para Servi os Especializados em consultoria cont bil na  rea de gest o p blica, com  nfase em orienta o t cnica especializada em arrecada o da receita e realiza o da despesa, elabora o dos instrumentos de planejamento, na escritura o de fatos cont beis, na elabora o dos instrumentos de planejamento da Administra o P blica - PPA-Revis o, LDO, LOA, Balan o Geral, no Preenchimento e Acompanhamento de Sistemas Federais: SICONFI, SIOPS, SIOPE, SIGPC, DCTF e outros da Prefeitura e Secretarias Municipais de Educa o, Sa de, Meio Ambiente e Assist ncia Social de Vigia de Nazar -Par .

Tratam os autos do Processo Licitat rio N  6/2021-001-PMVN, na Modalidade Inexigibilidade, visando a contrata o de empresa para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias Municipais, conforme solicita o do Chefe deste Poder Executivo, at  31/12/2021 e objeto acima epigrafado.

Em an lise dos autos, cabe-nos, desde j , trazer   coloca o a aplica o das regras constitucionais que disciplinam a mat ria, invocando-se, assim, dentre outros, o Art. 37, XXI, da CF/88. Al m da aplica o da Constitui o Federal, adota-se a orienta o das melhores pr ticas, implantando, igualmente, na sua absoluta adequa o  s normas legais, vislumbra-se as regras e procedimentos que possui todos os requisitos e determinada conforme as legisla es pertinentes  s disposi es contidas nas leis 10.520/02 e 8. 883/94 e segundo suas altera es, Lei 8.666/93 e suas altera es posteriores. Atende as finalidades a que se prop e, cumprindo as exig ncias do art. 40, caput e incisos, da Lei das Licita es, estando correto o tipo **Menor pre o**, considerando o objeto da licita o, sendo que s o atendidas as disposi es da Lei 8.666/93.

Do Controle Interno

No cumprimento das atribui es estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constitui o Federal, na Lei Municipal N  001/2005 de 28/03/2005, nos termos da Resolu o N  7.739/2005 TCM/PA e do   1  do artigo 11 da Resolu o n.  11.535/2014TCM-PA e com base nas regras insculpidas pela Lei n.  8.666/93 e demais normas que regulam as atribui es do Sistema de Controle Interno, como realizar acompanhamento, levantamento, inspe o e auditoria nos sistemas administrativo, cont bil, financeiro, patrimonial e operacional relativo  s atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gest o pela execu o or ament ria, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto   economicidade, efici ncia e efic cia, visando orientar o Administrador P blico, expedimos, a seguir, nossas considera es.

Tendo em vista o processo de contrata o em exame, implica em realiza o de despesa, demonstra-se a compet ncia do Controle Interno para an lise e manifesta o.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



Da Inexigibilidade

A contratação direta, mediante inexigibilidade, foi fundamentada na inviabilidade de competição, pela Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

O art. 25 da Lei 8.666/93 dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

§ 1º- Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do contrato.”

“Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

(...)”

Os serviços técnicos a que se refere o artigo acima mencionado, não geram dúvidas que os mesmos ora contratados, incluem-se fundamentados nos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, uma vez que estão contemplados em mais de uma hipótese legal, como: estudos técnicos, planejamentos, pareceres, avaliação em geral, assessoria e consultoria técnica, patrocínio ou defesa de causas administrativas e judiciais, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Como já está descrito em outros pareceres, “a natureza singular afasta os serviços corriqueiros, ainda que técnicos, e de outro, não restringe a ponto de ser incomum, inédito, exclusivo, mas especial, distinto ou até mesmo dotado de uma criatividade ímpar”.

Da análise

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colocação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Art. 37, XXI, da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implantando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Na Análise do **Processo Nº 6/2021-001 PMVN**, proveniente da modalidade de **INEXIGIBILIDADE - na Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Especializados em consultoria contábil na área de gestão pública, com ênfase em orientação técnica**



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



especializada em arrecadação da receita e realização da despesa, elaboração dos instrumentos de planejamento, na escrituração de fatos contábeis, na elaboração dos instrumentos de planejamento da Administração Pública – PPA-Revisão, LDO, LOA, Balanço Geral, no Preenchimento e Acompanhamento de Sistemas Federais: SICONFI, SIOPS, SIOPE, SIGPC, DCTF e outros da Prefeitura e Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social de Vigia de Nazaré-Pará.

Esta Coordenadoria verificou que inicialmente, foram obedecidos todos os transmite leal: Memorando nº 035/2021 do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação-SEMED para a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, solicitando autorização para a contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Especializados em consultoria contábil na área de gestão pública, com ênfase em orientação técnica especializada em arrecadação da receita e realização da despesa, elaboração dos instrumentos de planejamento, na escrituração de fatos contábeis, na elaboração dos instrumentos de planejamento da Administração Pública – PPA-Revisão, LDO, LOA, Balanço Geral, no Preenchimento e Acompanhamento de Sistemas Federais: SICONFI, SIOPS, SIOPE, SIGPC, DCTF e outros da referida Secretaria; Memorando nº 027/2021 do Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA para a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, solicitando autorização para a contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Especializados em consultoria contábil na área de gestão pública, com ênfase em orientação técnica especializada em arrecadação da receita e realização da despesa, elaboração dos instrumentos de planejamento, na escrituração de fatos contábeis, na elaboração dos instrumentos de planejamento da Administração Pública – PPA-Revisão, LDO, LOA, Balanço Geral, no Preenchimento e Acompanhamento de Sistemas Federais: SICONFI, SIOPS, SIOPE, SIGPC, DCTF e outros da referida Secretaria; Memorando nº 030/2021 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA para a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, solicitando autorização para a contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Especializados em consultoria contábil na área de gestão pública, com ênfase em orientação técnica especializada em arrecadação da receita e realização da despesa, elaboração dos instrumentos de planejamento, na escrituração de fatos contábeis, na elaboração dos instrumentos de planejamento da Administração Pública – PPA-Revisão, LDO, LOA, Balanço Geral, no Preenchimento e Acompanhamento de Sistemas Federais: SICONFI, SIOPS, SIOPE, SIGPC, DCTF e outros da referida Secretaria; Memorando nº 018/2021 do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN para a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, solicitando autorização para a contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Especializados em consultoria contábil na área de gestão pública, com ênfase em orientação técnica especializada em arrecadação da receita e realização da despesa, elaboração dos instrumentos de planejamento, na escrituração de fatos contábeis, na elaboração dos instrumentos de planejamento da Administração Pública – PPA-Revisão, LDO, LOA, Balanço Geral, no Preenchimento e Acompanhamento de Sistemas Federais: SICONFI, SIOPS, SIOPE, SIGPC, DCTF e outros da referida Secretaria; Memorando nº 025/2021 do Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS para a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, solicitando autorização para a contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Especializados em consultoria contábil na área de gestão pública, com ênfase em orientação técnica especializada em arrecadação da receita e realização da despesa, elaboração dos instrumentos de planejamento, na escrituração de fatos contábeis, na elaboração dos instrumentos de planejamento da Administração Pública – PPA-Revisão, LDO,



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



LOA, Balanço Geral, no Preenchimento e Acompanhamento de Sistemas Federais: SICONFI, SIOPS, SIOPE, SIGPC, DCTF e outros da referida Secretaria; Despacho da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD para autuação do processo; Termo de Autuação; Ofício Nº 011/2021-SEMAD para a empresa JL Assessoria Contábil EIRELI solicitando documentação; Comprovante do CNPJ; Termo de Enquadramento de ME da JUCEPA; Contrato de Constituição; Termo de Enquadramento de Microempresa-JUCEPA; Certidão de Regularidade Cadastral de EIRELI do CRC/PA; Certidão de Regularidade Profissional do CRC/PA; Documentos de Identificação com CPF do representante legal da empresa; Certidão Simplificada Digital da JUCEPA; Alvará de Organização Contábil; CND de Natureza Tributária e Não Tributária-SEFA/PA; CND Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Marituba-PA; CND de Débitos Trabalhistas; CND da Receita Federal do Brasil relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Judicial Cível Negativa-TJE/PA; Documentos de capacitação do sócio da empresa; Atestados de Capacidade Técnica; Memorando Nº 045/2021 SEMAD para a Coordenadoria de Compras solicitando pesquisa de preços; Memorando Nº 023/2021 da Coordenadoria de Compras à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD (Pesquisas de Preços); Mapa Comparativo de Cotação de Preços devidamente assinado pelo responsável, com as cotações das empresas e os anexos de Mapa de cotação de preços (médio, menor valor, valor médio); Memorando Nº 047/2021 SEMAD solicitando ao Setor de Contabilidade a Dotação Orçamentária; Despacho da Contabilidade para SEMAD informando as Dotações Orçamentárias; Despacho da SEMAD para o Gabinete do prefeito, através do Memorando Nº 048/2021, solicitando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira para autorização do processo licitatório; Despacho da SEMAD para a Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Nº 049/2021, solicitando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira para autorização do processo licitatório; Despacho da SEMAD para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social através do Memorando Nº 050/2021, solicitando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira para autorização do processo licitatório; Despacho da SEMAD para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando Nº 051/2021, solicitando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira para autorização do processo licitatório; Despacho da SEMAD para a Secretaria Municipal de Educação através do Memorando Nº 052/2021, solicitando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira para autorização do processo licitatório; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pela ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pela ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Saúde; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pelo Prefeito Municipal; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pela ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Meio Ambiente; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pela ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Educação; Memorando Nº 053/2021-SEMAD, solicitando ao Prefeito Municipal, autorização para a contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Especializados em consultoria contábil na área de gestão pública, com ênfase em orientação técnica especializada em arrecadação da receita e realização da despesa, elaboração dos instrumentos de planejamento, na escrituração de fatos contábeis, na elaboração dos instrumentos de planejamento da Administração Pública-PPA-Revisão, LDO, LOA, Balanço Geral, no Preenchimento e Acompanhamento de Sistemas Federais: SICONFI, SIOPS, SIOPE, SIGPC, DCTF e outros da Prefeitura e Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social de



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



Vigia de Nazaré-Pará; Termo de Referência; Despacho de Autorização do Prefeito; Memorando Nº 056/2021-SEMAD ao Setor de Licitação-SELIC para autuação do processo licitatório de Inexigibilidade; Autuação do Processo Licitatório - INEXIGIBILIDADE nº 6/2021-001-PMVN; Portaria nº 100/2021 designando os membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), do Município de Vigia de Nazaré com sua composição e atribuições; Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 6/2021-001-PMVN: Objeto, Fundamentação Legal, Justificativa da Contratação, Razão da escolha, Justificativa de Preços; Termo de Adjudicação; Memorando Nº 043/2021-PMVN-SELIC solicitando Parecer Jurídico; Minuta do Contrato; Parecer Jurídico Nº 08/2021-PGMVDN-Licitações; Declaração de Inexigibilidade; Extrato de Inexigibilidade; Termos de Ratificação do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Convocação para a assinatura dos Contratos Nº 130121-01-SEMSA, Nº 130121-02-SEMED, Nº 130121-03-SEMMA, Nº 130121-04-SEMTAS e Nº 130121-05-PMVN; Memorando Nº 057/2021-PMVN-SELIC solicitando a Portaria de nomeação do Fiscal de Contrato à Secretaria Municipal de Administração Memorando; Nº 058/2021-PMVN-SELIC solicitando a Portaria de nomeação do Fiscal de Contrato à Secretaria Municipal de Saúde; Memorando Nº 059/2021-PMVN-SELIC solicitando a Portaria de nomeação do Fiscal de Contrato à Secretaria Municipal de Assistência Social; Memorando Nº 060/2021-PMVN-SELIC solicitando a Portaria de nomeação do Fiscal de Contrato à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Memorando Nº 061/2021-PMVN-SELIC solicitando a Portaria de nomeação do Fiscal de Contrato à Secretaria Municipal de Educação; Contrato Nº 130121-05-PMVN, Contrato Nº 130121-01-SEMSA, Contrato Nº 130121-04-SEMTAS, Contrato Nº 130121-02-SEMED e Contrato Nº 130121-03-SEMMA; Portaria Nº 001/2021-SEMTAS de Designação de Fiscal de Contrato, Portaria Nº 002/2021-SEMAD de Designação de Fiscal de Contrato e Portaria Nº 017/2021-SEMSA de Designação de Fiscal de Contrato; Extratos de Contrato Nº 130121-01-SEMSA, Nº 130121-02 SEMED, Nº 130121-03-SEMMA, 130121-04-SEMTAS e Nº 130121-05-PMVN; Despacho do Setor de Licitação à Coordenadoria do Controle Interno para análise e o parecer técnico .

No que diz respeito ao Processo Licitatório nº 6/2021-001-PMVN, que objetiva a **Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Especializados em consultoria contábil na área de gestão pública, com ênfase em orientação técnica especializada em arrecadação da receita e realização da despesa, elaboração dos instrumentos de planejamento, na escrituração de fatos contábeis, na elaboração dos instrumentos de planejamento da Administração Pública - PPA-Revisão, LDO, LOA, Balanço Geral, no Preenchimento e Acompanhamento de Sistemas Federais: SICONFI, SIOPS, SIOPE, SIGPC, DCTF e outros da Prefeitura e Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social de Vigia de Nazaré-Pará**, foi feita a análise do processo por este Controle Interno da página 01 até página 246, e nos termos do Processo Licitatório de Dispensa, conforme a Declaração de Inexigibilidade, o Termo de Ratificação e o Extrato de Inexigibilidade Licitação, e face à contratação pretendida, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, devem ser realizados conforme documentos acostados aos autos deste processo, com a empresa JL Assessoria Contábil EIRELI. CNPJ: 35.632.426/0001-42, no valor total de **R\$ 600.00,00 (Seiscentos mil reais)**, e demais normas legais e regulamentares.

Salientamos que devem-se verificar, as recomendações feitas pela Procuradoria Geral do Município, no **Parecer Jurídico Nº 08/2021-PGMVDN-Licitações**, nos autos, e observar o



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, assim como as demais normas legais e regulamentares.

Diante do exame dos itens que compõem este processo e da análise dos procedimentos apresentados, entendo que esta Prefeitura Municipal, neste processo, observou a legislação vigente na Contratação de empresa para a **Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Especializados em consultoria contábil na área de gestão pública, com ênfase em orientação técnica especializada em arrecadação da receita e realização da despesa, elaboração dos instrumentos de planejamento, na escrituração de fatos contábeis, na elaboração dos instrumentos de planejamento da Administração Pública - PPA-Revisão, LDO, LOA, Balanço Geral, no Preenchimento e Acompanhamento de Sistemas Federais: SICONFI, SIOPS, SIOPE, SIGPC, DCTF e outros da Prefeitura e Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social de Vigia de Nazaré-Pará.**

Em face do exposto, por existirem justificativas plausíveis à contratação, consideramos regular o processo de Licitação. Não havendo objeção quanto à sua legalidade, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, após a verificação do Processo, que lhe compete, manifesta-se **Favorável ao Prosseguimento do Processo Licitatório nº 6/2021-001-PMVN**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, acima epigrafiado. Recomendamos a publicação no Mural das Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Vigia de Nazaré(PA), 14 de janeiro de 2021.

Francisco de Assis Ribeiro Junior
Coord. do Controle Interno
Portaria nº 018/2021

Francisco de Assis Ribeiro Júnior
Coordenador de Controle Interno
Portaria Nº 018/2021